

DIREITO ADMINISTRATIVO

ENUNCIADO - PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Em concurso realizado na vigência da Emenda Constitucional no 20/98, Joel foi aprovado para desempenhar serviços notariais e de registro, vindo a ser nomeado tabelião de notas de serventia extrajudicial, no Estado Alfa. Ao completar setenta e cinco anos de idade, em maio de 2018, Joel foi aposentado compulsoriamente pelo regime próprio de previdência do ente federativo em questão, contra a sua vontade, sob o motivo de que havia atingido a idade limite para atuar junto à Administração Pública, nos termos da CRFB/88. Joel, em razão da aposentação compulsória, sentindo-se violado nos seus direitos de personalidade, entrou em depressão profunda em menos de dois meses. O quadro tornou-se ainda mais grave devido à grande perda patrimonial, considerando que os proventos de inativo são bem inferiores ao valor do faturamento mensal do cartório. Seis meses após a decisão que declarou “vacante” a sua delegação junto a específico cartório de notas, e o deu por aposentado, Joel procura você, como advogado(a), para tomar as providências pertinentes à defesa de seus interesses. Menciona que sua pretensão seria voltar à atividade e ser reparado por todos os danos sofridos.

Redija a peça processual adequada para a plena defesa dos interesses de Joel, mediante o apontamento de todos os argumentos pertinentes. **(Valor: 5,00)**

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A medida cabível é a petição inicial de ação anulatória do ato de aposentadoria de Joel, com a reintegração na função delegada, bem como indenização pelo período do afastamento ilegal e por danos morais, com pedido de liminar.

A peça deve ser endereçada a um dos Juízos da Vara de Fazenda Pública do Estado Alfa ou para a Vara Cível competente. (“Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da ___ Vara da Fazenda Pública da Comarca ... no Estado Alfa” ou “Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da ___ Vara Cível da Comarca ... no Estado Alfa”)

Na qualificação das partes: Joel é o autor e o Estado Alfa é o réu.

Na fundamentação, deve ser alegada a nulidade da aposentadoria compulsória de Joel, pelos fundamentos a seguir.

I. Apesar de realizarem concurso público, os tabeliães, notários e oficiais dos serviços notariais e de registro não são servidores públicos, mas agentes que exercem função delegada, na forma do Art. 236 da CRFB/88 OU Art. 3.º da Lei no 8.935/94.

II. Conseqüentemente, os tabeliães, notários e oficiais de serviços notariais estão vinculados ao regime geral de previdência social e/ou não se submetem ao regime de aposentadoria próprio dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, notadamente à aposentadoria compulsória, prevista no Art. 40, §1º, inciso II, da CRFB/88.

Com relação à indenização, deve ser destacado:

- a. A presença dos elementos configuradores da responsabilidade civil do Estado - conduta ilícita, nexo causal e dano - a ensejar o dever de reparação material e moral, na forma do Art. 37, § 6.º, da CRFB/88;
- b. Quanto ao dano material, ressaltar os enormes prejuízos sofridos por Joel em razão da redução de sua remuneração a partir de sua aposentadoria compulsória.
- c. Em relação ao dano moral, frisar que a conduta ilegal foi além do mero aborrecimento OU violou direitos da personalidade do demandante.

Deve ser efetuado pedido de concessão de liminar para suspender os efeitos do ato de aposentadoria e reintegrar o autor nas funções notariais, na forma do Art. 300, caput, OU do Art. 311, inciso II, ambos do CPC.

Ao final, deve ser formulado pedido de procedência, para anular o ato de aposentadoria compulsória de Joel, com sua reintegração na função delegada, bem como indenizá-lo pelos prejuízos materiais e morais sofridos.

Ademais, devem ser expressamente requeridas a citação do réu, juntada de provas para a demonstração da verdade dos fatos alegados; a condenação em custas e honorários; o valor da causa e a opção do autor pela realização, ou não, de audiência de conciliação ou mediação.

Arremata a peça a indicação de local, data, espaço para assinatura do advogado e o número de sua inscrição na OAB.

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento da inicial	
1. Juízo da Vara de Fazenda Pública ou Vara Cível da Comarca (...) do Estado Alfa (0,10).	0,00/0,10
Qualificação das partes	

2. Autor: Joel (0,10); Réu: Estado Alfa (0,10).	0,00/0,10/0,20
Fundamentação	
Nulidade do ato de aposentadoria: 3. Apesar de realizarem concurso público, os tabeliães, notários e oficiais dos serviços notariais e de registro não são servidores públicos, mas agentes que exercem função delegada (0,60), na forma do Art. 236 da CRFB/88 OU do Art. 3.º da Lei no 8.935/94 OU repercussão geral julgada no RE 647.827 (0,10).	0,00/0,60/0,70
4. Não submissão ao regime próprio de aposentadoria dos servidores públicos, notadamente à aposentadoria compulsória (0,60), prevista no Art. 40, §1º, caput OU inciso II, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,60/0,70
Com relação à indenização: 5. A presença dos elementos configuradores da responsabilidade objetiva do Estado - conduta ilícita, nexos causal e dano (0,50), na forma do Art. 37, § 6.º, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,50/0,60
6. Ocorrência do dano material (0,10), em razão da abrupta redução da remuneração de Joel a partir de sua aposentadoria compulsória (0,20).	0,00/0,10/0,30
7. Ocorrência do dano moral (0,10), porque a conduta ilegal foi além do mero aborrecimento OU violou direitos da personalidade do demandante (0,20).	0,00/0,10/0,30
Fundamentação da Liminar	
8. Presença dos requisitos para a concessão da tutela de urgência OU tutela de evidência (0,20), diante da probabilidade do direito e perigo de dano ao resultado útil do processo OU porque os fatos podem ser demonstrados documentalmente e diante da repercussão geral julgada pelo STF (0,30), na forma do Art. 300, caput, OU do Art. 311, inciso II, ambos do CPC (0,10).	0,00/0,20/0,30/ 0,40/0,50/0,60
Pedidos	
9. Concessão de liminar para suspender os efeitos do ato de aposentadoria e reintegrar o autor nas funções notariais, até julgamento final (0,20).	0,00/0,20
10. Procedência do pedido, para:	
10.1. que seja anulado o ato de aposentadoria compulsória (0,30);	0,00/0,30
10.2. que Joel seja reintegrado definitivamente na função delegada (0,20),	0,00/0,20
10.3. que o Estado Alfa seja condenado ao pagamento de indenização material (0,10) e moral (0,10) pelos prejuízos sofridos.	0,00/0,10/0,20
11. Produção de provas, mediante a juntada dos documentos acostados à inicial (0,10).	0,00/0,10
12. Condenação em ônus da sucumbência (0,20) OU honorários advocatícios (0,10) e reembolso das custas processuais (0,10)	0,00/0,10/0,20
Fechamento	
14. Valor da Causa (0,10).	0,00/0,10
15. Local, data, assinatura do advogado e número de inscrição na OAB (0,10).	0,00/0,10

QUESTÃO 01 - ENUNCIADO

Diante de rebelião instaurada em unidade prisional federal, que contou com a conivência de servidores públicos, a autoridade competente, ao final de apuração em processo administrativo disciplinar, aplicou a disponibilidade como sanção aos agentes penitenciários envolvidos no evento, dentre os quais estava André.

Em razão disso, André procura você para, na qualidade de advogado(a), esclarecer, fundamentadamente, os questionamentos a seguir.

A) A autoridade competente poderia ter aplicado a disponibilidade como sanção a André? **(Valor: 0,60)**

B) Existe desvio de finalidade na aplicação da sanção descrita? **(Valor: 0,65)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A) Não. A disponibilidade não tem a natureza de sanção, somente se aplicando nas hipóteses de extinção do cargo ou declaração da sua desnecessidade, na forma do Art. 41, § 3.º, da CRFB/88, OU a disponibilidade não consta dentre as penalidades disciplinares previstas no Art. 127 da Lei no 8.112/90.

B) Sim. Há desvio de finalidade na situação descrita, dado que a disponibilidade foi utilizada para alcançar fim diverso daquele previsto na lei, consoante define o Art. 2.º, “e”, da Lei no 4.717/65.

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. A disponibilidade somente se aplica nas hipóteses de extinção do cargo ou declaração da sua desnecessidade (0,50), segundo o Art. 41, § 3.º, da CRFB/88 (0,10) OU Não. A disponibilidade não consta dentre as penalidades disciplinares (0,50), segundo o Art. 127 da Lei no 8.112/90 (0,10).	0,00/0,50/0,60
B. Sim. Há desvio de finalidade, dado que a disponibilidade foi utilizada para alcançar fim diverso daquele previsto na lei (0,55), consoante define o Art. 2.º, “e”, da Lei 4.717/65 OU Art. 2.º, caput, da Lei 9.784/99 (0,10).	0,00/0,55/0,65

QUESTÃO 02 - ENUNCIADO

Márcio, estudante de engenharia civil, em razão dos elevados índices de desemprego e da dificuldade de conseguir um estágio, resolveu iniciar os estudos para ingressar no serviço público. Faltando exatamente seis meses para concluir a faculdade, o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região publica edital de concurso para provimento do cargo efetivo de engenheiro civil. O estudante inscreve-se no certame e é aprovado. Dois meses depois da colação de grau, Márcio é surpreendido com sua nomeação.

Na qualidade de advogado(a) consultado(a), responda aos itens a seguir.

A) O fato de Márcio ter feito a inscrição no concurso quando ainda não preenchia os requisitos do cargo torna sem efeito sua posterior nomeação? **(Valor: 0,65)**

B) Márcio, seis meses depois da posse, recebe uma proposta para trabalhar em uma grande construtora brasileira. Para não se desvincular do serviço público, ele pode obter licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de dois anos? **(Valor: 0,60)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A) A resposta é negativa. O diploma necessário para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público, conforme dispõe a Súmula 266 do STJ. Logo, o fato de Márcio ter feito a inscrição no concurso quando ainda não preenchia os requisitos do cargo não torna sem efeito sua posterior nomeação. Observe-se, ainda, que não é dito que o Edital previa o preenchimento dos requisitos em momento **anterior** à nomeação.

B) A resposta é negativa. Não é juridicamente possível a obtenção da referida licença, pois tal licença só pode ser concedida ao servidor que não esteja em estágio probatório, conforme disposto no Art. 91 da Lei no 8.112/90.

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. As condições para o exercício do cargo devem ser exigidas na posse e não na inscrição para o concurso público (0,55) , conforme dispõe a Súmula 266 do STJ (0,10) .	0,00/0,55/0,65
B. Não, pois tal licença só pode ser concedida ao servidor que não esteja em estágio probatório (0,50) , conforme disposto no Art. 91 da Lei n.º 8.112/90 (0,10) .	0,00/0,50/0,60

QUESTÃO 03 - ENUNCIADO

Determinado município brasileiro publicou, em agosto de 2011, edital de concurso público destinado ao preenchimento de sete vagas do cargo efetivo de analista de controle interno. Márcia, filha do prefeito Emanuel, foi aprovada, ficando classificada em sétimo lugar. Ela tomou posse no dia 02 de agosto de 2012. Após o encerramento do mandato de Emanuel, que ocorreu em dezembro de 2012, a Polícia Civil descobriu, em maio de 2013, que, dias antes da aplicação das provas, o ex-prefeito teve acesso ao conteúdo das questões e o repassou à sua filha. O Ministério Público teve conhecimento dos fatos em setembro de 2017. Ato contínuo, ajuizou ação de improbidade administrativa em desfavor de Emanuel, em novembro de 2017, por ofensa aos princípios da Administração Pública, requerendo, na oportunidade, dentre outras coisas, a suspensão dos seus direitos políticos pelo prazo de oito anos. Na resposta preliminar, Emanuel alega, basicamente, a prescrição da ação de improbidade.

Sobre a hipótese apresentada, responda aos itens a seguir.

A) É possível o acolhimento do pleito de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos? **(Valor: 0,65)**

B) A ação de improbidade administrativa está prescrita? **(Valor: 0,60)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A) Não. Por se tratar de ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública, sobretudo (frustração da licitude do concurso público e desrespeito ao princípio da moralidade), não é possível o acolhimento do pleito de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos, **porque a lei 8.429/92 foi alterada pela lei 14.230/21, retirando a penalidade da suspensão dos direitos políticos na hipótese de ato de improbidade que atenta contra princípios, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei no 8.429/92.**

B) Não. A lei 14.230/21 alterou o art. 23 da lei 8429/93 passando a prever a que a ação de improbidade administrativa prescreve em 8 (oito) anos, e não mais em 5 (cinco), contados a partir da ocorrência do fato, ou no caso de infrações permanentes, do dia que cessou a permanência. O fato ocorreu no dia 02 de agosto de 2012, data em que a filha do prefeito tomou posse em cargo público, ilegalmente. Tendo a ação de improbidade sido proposta em novembro de 2017, não há que se falar em prescrição, posto que passaram-se 5 (cinco) anos e não 8 (oito).

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. Com a alteração do art. 12, inciso III da lei 8.429/92 pela lei 14.230/21, (0,10) não há mais a possibilidade de aplicação da penalidade de suspensão dos direitos políticos nos casos de ato de improbidade que atentem contra os princípios da Administração Pública, (0,55).	0,00/0,55/0,65
B. Não. A lei 14.230/21 alterou o art. 23 da lei 8429/93 (0,10) passando a prever a que a ação de improbidade administrativa prescreve em 8 (oito) anos, contados a partir da ocorrência do fato. Tendo o fato ocorrido em 2012 e ação proposta em 2017, não há que se falar em prescrição. (0,50)	0,00/0,50/0,60

QUESTÃO 04 - ENUNCIADO

Maria dos Santos, médica de um hospital federal, é plantonista na emergência da unidade de saúde. Determinado dia, ao chegar ao local de trabalho, é notificada pela ouvidoria do referido órgão acerca de uma reclamação feita por uma paciente da médica, na qual é narrado o péssimo atendimento prestado pela profissional de saúde. Na mesma notificação, a ouvidoria pediu esclarecimentos a Maria, que deveriam ser prestados em cinco dias. Por um lapso, Maria não deu sua versão sobre o ocorrido. A ouvidoria entendeu, assim, que os fatos narrados pela paciente eram verdadeiros, razão pela qual a médica foi advertida - apontamento este incluído nos assentamentos funcionais da servidora. Insatisfeita, Maria recorreu. Para que o apelo fosse admitido, teve que fazer um depósito de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cobrir custos administrativos decorrentes do pleito de reexame do processo.

Sobre a hipótese apresentada, responda aos itens a seguir.

A) O silêncio de Maria implica sua concordância quanto aos fatos narrados pela paciente? **(Valor: 0,65)**

B) É lícita a exigência de caução como requisito de admissibilidade do recurso? **(Valor: 0,60)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

GABARITO COMENTADO

A) A resposta é negativa. O não atendimento da notificação não implica o reconhecimento da verdade dos fatos narrados pela paciente OU A Administração deveria apurar os fatos antes de aplicar qualquer sanção administrativa, nos termos do Art. 27 da Lei no 9.784/99 OU Art. 5.º, inciso LV, da CRFB/88

B) A resposta é negativa. A Administração Pública não pode exigir depósito ou caução como condicionante à análise de recursos administrativos, conforme a Súmula Vinculante 21 do STF OU Súmula 373 do STJ.

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. O desatendimento da notificação não pode implicar o reconhecimento da verdade dos fatos narrados pela paciente OU A Administração deveria apurar os fatos antes de aplicar qualquer sanção administrativa (0,55) , nos termos do Art. 27 da Lei no 9.784/99 OU Art. 5.º, inciso LV, da CRFB/88 (0,10) .	0,00/0,55/0,65
B. Não. A Administração Pública não pode exigir depósito ou caução como condicionante à análise de	0,00/0,50/0,60

recursos administrativos (0,50), nos termos da Súmula Vinculante 21 do STF OU da Súmula 373 do STJ (0,10).	
--	--